



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI N° 678/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de educação”**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de Novembro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 25/2022 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na área de educação, voltadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão da Educação Básica

Programação:

12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de

Despesa:

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Finalidade: Premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do presente exercício, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de novembro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico da Serviços Administrativos